

DECISÃO HIERÁRQUICA DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2023.

Tipo: Técnica e Preço.

Objeto: Programa de Educação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê.

O Diretor Presidente da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (FABHAT), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 26, inciso IV, do Estatuto da FABHAT, considera que:

1. Foram analisadas as razões apresentadas pela recorrente ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;
2. Com base nesse cenário, e tendo em vista, ainda, as informações prestadas pela Comissão Especial de Julgamento da Licitação (CEJ), concordo com o parecer, para, dessa forma, dar provimento parcial ao recurso interposto pela licitante ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, ratificando, assim, a decisão da CEJ.
3. Ressalte-se que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, da formalidade moderada, da razoabilidade e da proporcionalidade, da finalidade e do interesse público, sendo respeitadas as matérias que regem e norteiam o presente certame.
4. Por fim, determino a restituição dos autos à Comissão, a fim de conferir prosseguimento ao processo licitatório.

São Paulo, 24 de maio de 2024

DocuSigned by:

Helio César Suleiman

Helio Suleiman

Diretor-presidente da FABHAT

